



INDICAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Casa Civil, a adoção de providências imediatas, estruturantes e permanentes para o restabelecimento integral, contínuo e tempestivo da divulgação dos gastos com cartões corporativos no Portal da Transparência, bem como o fortalecimento dos mecanismos de governança, controle e responsabilização.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A transparência na gestão dos recursos públicos constitui dever constitucional imposto ao Poder Executivo e elemento essencial para a legitimidade da ação administrativa. Nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a publicidade dos atos administrativos, especialmente daqueles que envolvem a execução de despesas públicas, não se trata de faculdade política, mas de obrigação jurídica inderrogável.

A interrupção da atualização dos dados relativos aos gastos realizados por meio dos cartões de pagamento do Governo Federal, notadamente aqueles vinculados à Presidência da República, evidencia fragilidades relevantes nos mecanismos de governança, controle interno e gestão da informação no âmbito do Poder Executivo¹. A ausência de divulgação tempestiva dessas despesas compromete o controle parlamentar e social, fragiliza a fiscalização exercida pelos órgãos de controle e contraria frontalmente os comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação.

Mais do que um episódio pontual, a descontinuidade da transparência ativa revela a necessidade de adoção de medidas estruturantes e permanentes, capazes de assegurar que a divulgação de informações sensíveis não fique sujeita a falhas operacionais, decisões discricionárias ou omissões administrativas. A transparência deve ser tratada como política de Estado, e não como opção circunstancial de governo.

<https://x.com/ColunaCH/status/2006969079714681271>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** –

Ademais, a recorrência histórica de controvérsias envolvendo o uso de cartões corporativos impõe ao Poder Executivo o dever de adotar padrões elevados de rigor, publicidade e prestação de contas, sob pena de enfraquecer a confiança da sociedade nas instituições públicas e nos instrumentos oficiais de controle e fiscalização.

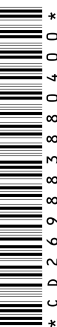
Contudo, sugere-se ao poder executivo:

- a) *O restabelecimento imediato e retroativo da divulgação integral dos gastos com cartões corporativos no Portal da Transparência, com detalhamento completo das despesas;*
- b) *A implementação de mecanismos automáticos, contínuos e auditáveis de atualização, monitoramento e alerta para falhas na divulgação de informações;*
- c) *A publicação periódica de relatórios consolidados, analíticos e padronizados sobre o uso de cartões corporativos, com ampla acessibilidade ao público;*
- d) *O aperfeiçoamento normativo e procedimental para vedar a suspensão ou atraso injustificado da transparência ativa, e estabelecer responsabilidades administrativas claras em caso de descumprimento.*

Diante da gravidade institucional dos fatos e da necessidade de fortalecer de forma permanente a transparência, o controle e a responsabilização no âmbito da Administração Pública Federal, a presente Indicação apresenta-se como medida necessária e adequada para corrigir falhas, prevenir novas omissões e assegurar o pleno cumprimento dos princípios constitucionais que regem a gestão dos recursos públicos.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** –

REQUERIMENTO Nº , **DE 2026**
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por meio da Casa Civil, sugerindo que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República adote providências imediatas, estruturantes e permanentes para o restabelecimento integral, contínuo e tempestivo da divulgação dos gastos com cartões corporativos no Portal da Transparência, bem como o fortalecimento dos mecanismos de governança, controle e responsabilização.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. que seja encaminhada ao Poder Executivo, por meio da Casa Civil, a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sugerindo a adoção de providências imediatas, estruturantes e permanentes para o restabelecimento integral, contínuo e tempestivo da divulgação dos gastos com cartões corporativos no Portal da Transparência, bem como o fortalecimento dos mecanismos de governança, controle e responsabilização.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

